



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

RESOLUÇÃO CONDEF Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – CONDEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a composição das Comissões Temáticas do CONDEF para o Biênio 2022-2024, conforme abaixo relacionadas:

Comissão de Saúde:

- Claudia Eloisa dos Santos
- Laianne Rosan
- Ana Paula Bianque Soares
- Lucimar Aparecida Navarro Inoue
- Mirian Ferreira Garcia
- Maria Odete Santo de Vasconcelos

Comissão de Acessibilidade:

- Aline Cristina Linhares Caldeira
- Isabela Moraes Peres
- Aparecida Ribeiro
- Talmir Rodrigues
- Luiz Fabiano de Almeida
- Valdecir Francisco de Oliveira

Comissão de Legislação e Justiça:

- Salvador Cruz Neto
- Wagner dos Santos Magalhães
- Shirley Sumie Sato Souza Lacerda
- Patricia Alves de Souza Belchior

Comissão de Relações Públicas e Eventos:

- Sueli de Araujo Soares
- Murilo Tomiazi Misael
- Luiz Carlos Souza da Silva
- Luiz Roberto Ramos de Paula
- Maria Imaculada da Conceição Velasques
- Janete Golin Medeiros

Comissão de Educação e Esportes:

- Waldemar Rigo Filho
- Fernando Paque Souza
- Fabiane Rizo Salomão
- Paula Mieco Koizumi Masuyama
- Sara Elicia Santos Lopes
- Ricardo Augusto Alonso Mariano

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de janeiro de 2023.

SALVADOR CRUZ NETO
Presidente do CONDEF



Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 13/01/2023, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
57/2023	V430121126	DVW5099	DEFERIDO
60/2023	K430489742	FYQOG77	INDEFERIDO
61/2023	V430071921	RAN2880	INDEFERIDO
62/2023	A430004752	RAN2880	INDEFERIDO
64/2023	K430489743	FYQOG77	INDEFERIDO
68/2023	A430038076	BPR5302	INDEFERIDO
69/2023	A430038096	BPR5302	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2023

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 16/01/2023, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
65/2023	K430489741	FYQ0G77	INDEFERIDO
66/2023	K430493313	DQP4750	INDEFERIDO
70/2023	A430036199	BPR5302	INDEFERIDO
71/2023	A430038464	BPR5302	INDEFERIDO
72/2023	A430040008	BPR5302	INDEFERIDO
73/2023	K430496019	CUH2560	INDEFERIDO
76/2023	P430024934	GGJ8893	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2023

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 010/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05869/2022 Publicada na data de 20/10/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MILTON ANTONIO BONFIM ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0603/2022 de 28/11/2022. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- SIQUEIRA CAMPOS, 1775 ,VILA ROBERTO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 274860001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 011/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05346/2022 Publicada na data de 28/11/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) CARLOS ALBERTO DA SILVA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0651/2023 de 10/01/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- PEDRO MARTIN, 305 ,CONJ. HABITACIONAL JD. HUMBERTO SALVADOR- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 659408001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2023.

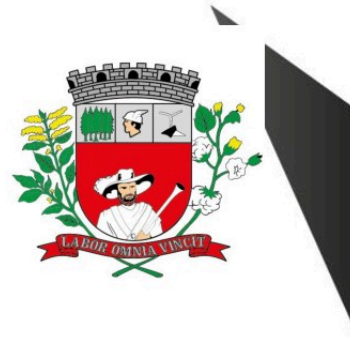
Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 012/2023

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 05349/2022 Publicada na data de 28/11/2022, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) JOÃO CARLOS DOS SANTOS ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0652/2023 de 10/01/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- HERMÍNIO BOLOGNA, 301 ,JD. ITAIPÚ- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 354540001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 17 de janeiro de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2687/2022-APP Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354140616-561-004044-1-1 Data de Validade: 16/01/2024 Razão Social: EPOCA BISTRO RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 47.293.969/0001-61 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 825 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA MARCONDES MACIEL CPF: 40115870873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

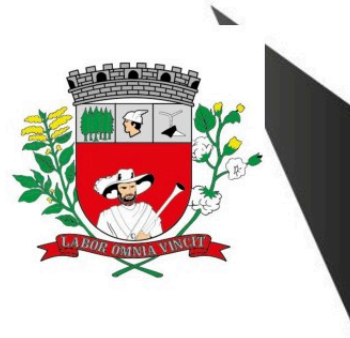
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2687/2022-SPP Data de Protocolo: 20/07/2022 CEVS: 354140616-477-000506-1-0 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0397-62 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2400 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: EDILAINE OLIVEIRA LIMA COCCHI CPF: 37430438822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101615 UF:SP Resp. Técnico: RENATO BATISTA DE AMARAL CPF: 31055778829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90130 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1257/2022-APP Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354140616-471-000346-1-4 Data de Validade: 06/01/2024 Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA DE REGENTE FEIJO LTDA. CNPJ/CPF: 55.624.498/0002-36 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3657 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0550/2022-APP Data de Protocolo: 30/05/2022 CEVS: 354140616-561-000622-1-9 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE FIABANI LTDA CNPJ/CPF: 68.468.446/0001-89 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 7000 A PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON PLACIDO DOS SANTOS CPF: 12095573803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2256/2022-APP Data de Protocolo: 31/05/2022 CEVS: 354140616-471-000731-1-3 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA DE REGENTE FEIJÓ LTDA CNPJ/CPF: 55.624.498/0008-21 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1786 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1707/2020-SPP Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 354140616-960-001815-0-1 Data de Validade: Razão Social: BEATRIZ ATTAB ESTETICA LTDA. CNPJ/CPF: 39.697.215/0001-49 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 155 LOJA 3 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-400 UF: SP Resp. LEGAL: BEATRIZ ATTAB CPF: 21602066876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de não foi possível retorno para verificação dos itens pendentes, pois, todas as vezes que fomos no local o mesmo se encontrava fechado ou Beatriz não estava

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0457/2019-SPP Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 354140616-206-000015-1-1 Data de Validade: Razão Social: AJA QUÍMICA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI CNPJ/CPF: 20.542.892/0001-60 Endereço: Rua MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 537 BARRACÃO 1 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-190 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ YOSHINOBU NISHIMOTO CPF: 01761065882 Resp. Técnico: JOSÉ YOSHINOBU NISHIMOTO CPF: 01761065882 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04482897 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de a Sra. Priscila informou que houve alterações na empresa, devido ao processo ser de 2019, solicitamos que faça as alterações junto a VISA Municipal e entre com um novo processo de renovação PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0018/2022-SPP Data de Protocolo: 05/01/2022 CEVS:354140616-960-001884-0-9 Data de Validade: Razão Social: GUILHERME BORGES NERES 45224673895 CNPJ/CPF: 33.920.545/0001-75 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1243 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-062 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME BORGES NERES CPF: 45224673895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de o estabelecimento encerrou as atividades nesse endereço

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3042/2022-APP Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 354140616-472-002123-0-0 Data de Validade: Razão Social: CEBALLOS & YASUDA COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ/CPF: 47.432.325/0001-07 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3558 SALA A Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: JOEL FLAVIO YASUDA CEBALLOS CPF: 33321494825

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de o local inspecionado trata se de um supermercado, o responsável foi orientado a dar entrada na solicitação da licença sanitária com atividades de supermercados

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0005/2023-SPP Data de Protocolo: 03/01/2023 CEVS: 354140616-960-000160-1-2 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: CRISTINA DE FATIMA MACEDO CNPJ/CPF: 06201886850 Endereço: RUA BATISTA LEITE DE TOLEDO, 415 ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-300 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA DE FÁTIMA MACEDO CPF: 06201886850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

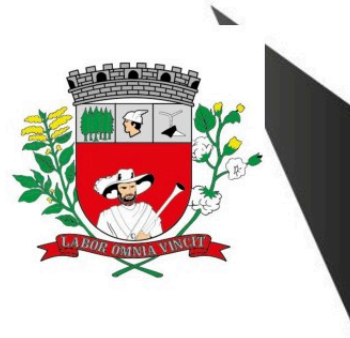
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0077/2023-SPP Data de Protocolo: 06/01/2023 CEVS: 354140616-865-000695-1-5 Data de Validade: 06/01/2023 Razão Social: IDOT PRODUTOS PROFISSIONAIS E EDITORA LTDA. CNPJ/CPF: 15.296.146/0001-01 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1626 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO JOSÉ DOCUSSE FILHO CPF: 07222509836 Resp. Técnico: ANTÔNIO JOSÉ DOCUSSE FILHO CPF: 07222509836 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:10.136-F UF:SP Resp. Técnico: ANNA CLAUDIA LANÇA CPF: 32156581860 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:169031-F UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME LUIS SANTANA LUCHESI CPF: 38333436803 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:54683-LTF UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO DE LIMA SOUZA CPF: 32438331836 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:182360-F UF:SP Resp. Técnico: MARIANA PACCINI DOCUSSE LUCHESI CPF: 36995599802 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:256440-f UF:SP Resp. Técnico: WESLEY BRUNO BARBOSA MARTINS DO NASCIMENTO CPF: 42243051869 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:243440-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3625/2022-APP Data de Protocolo: 18/10/2022 CEVS: 354140616-561-004081-1-5 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: ANDERSON DOS SANTOS GIBIM 34690454884 CNPJ/CPF: 48.312.897/0001-15 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 5208 Jardim SÃO SEBASTIÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-390 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON DOS SANTOS GIBIM CPF: 34690454884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3569/2022-APP Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 354140616-472-000264-1-7 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: LIMA & LIMA LOJA CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 03.592.521/0001-73 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1753 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-400 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO PASSOS DE LIMA JÚNIOR CPF: 21433101882

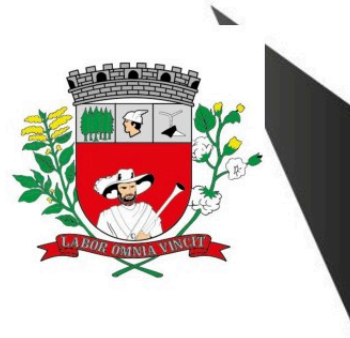
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3568/2022-APP Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 354140616-472-000264-1-7 Data de Validade: 11/01/2023 Razão Social: LIMA & LIMA LOJA CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 03.592.521/0001-73 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1753 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-400 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO PASSOS DE LIMA JÚNIOR CPF: 21433101882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3567/2022-APP Data de Protocolo: 11/10/2022 CEVS: 354140616-472-000264-1-7 Data de Validade: 11/01/2023 Razão Social: LIMA & LIMA LOJA CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 03.592.521/0001-73 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1753 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-400 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO ANTONIO RUBINI DE CARVALHO CPF: 13818794898

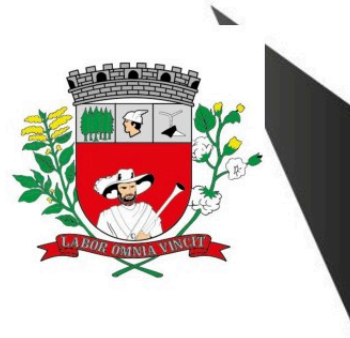
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3700/2022-SPP Data de Protocolo: 25/10/2022 CEVS: 354140616-960-001941-1-5 Data de Validade: 12/01/2024 Razão Social: CAROLINE LUCIO MOREIRA SIMOES CNPJ/CPF: 38099622871 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1555 SALA 11 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE LUCIO MOREIRA SIMOES CPF: 38099622871 Resp. Técnico: CAROLINE LUCIO MOREIRA SIMOES CPF: 38099622871 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:32380 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4215/2022-APP Data de Protocolo: 14/12/2022 CEVS: 354140616-561-001643-1-3 Data de Validade: 10/01/2024 Razão Social: LUCIANO SILVA MARQUES FUTEBOL SOCIETY - ME CNPJ/CPF: 17.784.283/0001-02 Endereço: Rodovia JÚLIO BUDISK, S/N KM 2 AEROPORTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19000-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANO SILVA MARQUES CPF: 06973621830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3756/2022-SPP Data de Protocolo: 31/10/2022 CEVS: 354140616-863-003127-1-1 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: THIAGO CARREIRA SILVA CNPJ/CPF: 21870103840 Endereço: Rodovia ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 455+300 Vila Maria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO CARREIRA SILVA CPF: 21870103840 Resp. Técnico: THIAGO CARREIRA SILVA CPF: 21870103840 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:154630 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO PAULO DEVITO DOS SANTOS CPF: 29927934858 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:148986 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3652/2022-APP Data de Protocolo: 20/10/2022 CEVS: 354140616-471-000836-1-5 Data de Validade: 12/01/2024 Razão Social: ARMAZÉM DAS NAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.914.905/0001-32 Endereço: Rua DJALMA DUTRA, 790 BOX 16 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-040 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIAN VIEIRA ZANDONATO CPF: 33741299863

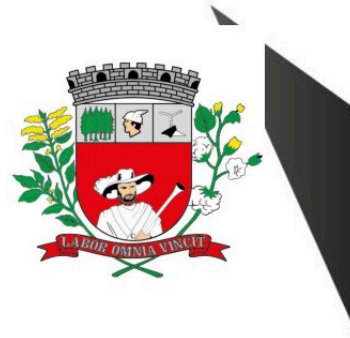
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3707/2022-SPP Data de Protocolo: 25/10/2022 CEVS: 354140616-863-003125-1-7 Data de Validade: 12/01/2024 Razão Social: G S MOREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 23.183.019/0001-16 Endereço: CORIOLANO GOMES PALMEIRA, 110 SALA 06 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-790 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA CPF: 35967614842 Resp. Técnico: GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA CPF: 35967614842 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161957 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0003/2023-APP Data de Protocolo: 02/01/2023 CEVS: 354140616-561-004105-1-9 Data de Validade: 09/01/2024 Razão Social: JANAINA VICHOSKI 01823295185 CNPJ/CPF: 48.815.988/0001-73 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 700 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA VICHOSKI CPF: 01823295185

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0006/2023-SPP Data de Protocolo: 03/01/2023 CEVS: 354140616-960-001954-1-3 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: CRISTINA DE FATIMA MACEDO 06201886850 CNPJ/CPF: 48.844.516/0001-49 Endereço: Rua BAPTISTA LEITE DE TOLEDO, 415 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-300 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA DE FÁTIMA MACEDO CPF: 06201886850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0010/2023-APP Data de Protocolo: 05/01/2023 CEVS: 354140616-472-001386-1-4 Data de Validade: 11/01/2024 Razão Social: CASA DE CARNES VITORIA DE PRUDENTE LTDA ME CNPJ/CPF: 19.877.797/0001-38 Endereço: Avenida DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA, 441 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-080 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO HENRIQUE NAVARRO PAIVA CPF: 44538644854
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0072/2023-APP Data de Protocolo: 02/01/2023 CEVS: 354140616-472-002146-1-2 Data de Validade: 09/01/2024 Razão Social: SIRLEY DA SILVA DIAS CNPJ/CPF: 34.309.277/0001-12 Endereço: Rua PREFEITO FLORIVALDO LEAL, 207 LETRA A Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-370 UF: SP Resp. LEGAL: SIRLEY DA SILVA DIAS CPF: 32907655809
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3840/2022-APP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-471-000070-1-3 Data de Validade: 16/01/2024 Razão Social: MARIZA APARECIDA VITTI LIMA ME CNPJ/CPF: 00.528.542/0001-31 Endereço: Rua PEDRO DE TOLEDO, 194 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARIZA APARECIDA VITTI LIMA CPF: 06930758809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir

CONSTANTINO MINGUIM VALOTA

RUA PEDRO BIBIANO, 47 - JARDIM BARCELONA

Ref.Cadastral: 26.1.6.618.110.1

Auto N.º: 180

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 378,00UFM

Dt. Notif.: 23/12/2022

ADRIANA CRISTINA MARINHO

RUA JOSÉ ALFARO, 503 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.710.60.1

Auto N.º: 184

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 549,00UFM

Dt. Notif.: 13/12/2022

ROBSON DOS SANTOS

RUA ALVARO FERRI FILHO, 99 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.101.1

Auto N.º: 216

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 217

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 218

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 240,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

MARIA FERNANDA TORRES SANTOS

RUA ALVARO FERRI FILHO, 109 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.139.1

Auto N.º: 219

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 311,10UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 220

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 311,10UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 221

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 341,84UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA

RUA RENATO ALVES FERREIRA, 112 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.173.1

Auto N.º: 177

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 305,70UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 178

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 305,70UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 179

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 370,58UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

EDVALDO MOREIRA DA SILVA

RUA RENATO ALVES FERREIRA, 100 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.181.1

Auto N.º: 181

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 182

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 183

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 240,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

AMANDA CORREA DA SILVA VEIGA

RUA RENATO ALVES FERREIRA, 92 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.189.1

Auto N.º: 185

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 186

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

RUA RENATO ALVES FERREIRA, 84 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.197.1

Auto N.º: 187

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 188

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 189

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 240,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

DEISE CRISTIANE DEL BIANCHI

RUA RENATO ALVES FERREIRA, 68 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.213.1

Auto N.º: 190

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 191

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 192

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 240,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

WELLINGTON GUSTAVO SCARZO DE FREITAS

RUA RENATO ALVES FERREIRA, 60 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE

Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.221.1

Auto N.º: 193

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 194

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 195

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 240,00UFM

Dt. Notif.: 27/09/2022



REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA

RUA RENATO ALVES FERREIRA, 28 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.274.1

Auto N.º: 196 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 308,80UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 197 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 308,80UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 198 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,98UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

GABRIEL OLIVEIRA ANTUNES

RUA ALVARO FERRI FILHO, 27 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.29.1

Auto N.º: 199 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 312,50UFM Dt. Notif.: 17/01/2022

SIDINEIA CRISTINA DE SOUZA

RUA ALVARO FERRI FILHO, 43 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.45.1

Auto N.º: 200 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 201 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 202 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

VAGNER VINICIUS DA SILVA QUEIROZ OLIVEIRA

RUA ALVARO FERRI FILHO, 51 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.53.1

Auto N.º: 203 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 204 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 205 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

TATIANA SOUZA CARDOSO

RUA ALVARO FERRI FILHO, 59 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.61.1

Auto N.º: 206 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 207 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

DHENIFFER DEGRA SIMA

RUA ALVARO FERRI FILHO, 67 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.69.1

Auto N.º: 208 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 209 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO

RUA ALVARO FERRI FILHO, 75 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.77.1

Auto N.º: 210 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 211 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 212 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA

RUA ALVARO FERRI FILHO, 91 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1603.93.1

Auto N.º: 213 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 214 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

Auto N.º: 215 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 27/09/2022

SIDMAR DOS SANTOS LOPES

RUA ASSUMPTA BERTHOLOSSI, 85 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.104.1

Auto N.º: 297 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

Auto N.º: 298 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

Auto N.º: 299 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

RUA ASSUMPTA BERTHOLOSSI, 109 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.128.1

Auto N.º: 294 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

Auto N.º: 295 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

Auto N.º: 296 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA

RUA ASSUMPTA BERTHOLOSSI, 121 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.161.1

Auto N.º: 290 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 465,80UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

Auto N.º: 291 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 465,80UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

Auto N.º: 292 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 525,95UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA

RUA DELMICHES DIAS PEREIRA, 242 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE



Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.192.1
Auto N.º: 272 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 299,80UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 273 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 299,80UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 274 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 389,40UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 232 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.200.1
Auto N.º: 275 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 276 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 277 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 224 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.208.1
Auto N.º: 278 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 279 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 280 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

HERNANDO JOAQUIM DE SOUZA
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 200 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.232.1
Auto N.º: 281 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 282 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

SILAS DE OLIVEIRA MARTINS
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 192 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.240.1
Auto N.º: 283 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 284 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 176 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.256.1
Auto N.º: 285 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 286 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

VALDENIA SILVA
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 152 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.280.1
Auto N.º: 287 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 288 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 289 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

CRISTIANE HONORIO GOMES
RUA ASSUMPTA BERTHOLOSSI, 21 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.40.1
Auto N.º: 308 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 91,50UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 309 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 91,50UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

DAYANE CRISTINA DE MELO
RUA ASSUMPTA BERTHOLOSSI, 29 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.48.1
Auto N.º: 307 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

LETICIA VIRGINIO PALADINI BASTOS MARTINS
RUA ASSUMPTA BERTHOLOSSI, 45 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.64.1
Auto N.º: 303 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 304 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

RAFAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RUA ASSUMPTA BERTHOLOSSI, 61 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1701.80.1
Auto N.º: 300 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 301 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 302 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
RUA ALVARO FERRI FILHO, 48 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.102.1
Auto N.º: 237 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 238 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 239 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

AMARO ALVES DA SILVA
RUA ALVARO FERRI FILHO, 56 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.110.1



<u>Auto N.º: 234</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 235</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 236</u>	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 240,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
EVANDRO ALDO XAVIER SANTOS	
RUA ALVARO FERRI FILHO, 80 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.134.1	
<u>Auto N.º: 232</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 233</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
JOHN RODRIGO GOMES	
RUA ALVARO FERRI FILHO, 88 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.142.1	
<u>Auto N.º: 229</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 230</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 231</u>	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 240,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA	
RUA ALVARO FERRI FILHO, 96 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.150.1	
<u>Auto N.º: 225</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 80,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 226</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 80,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 227</u>	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 240,00UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	
RUA ALVARO FERRI FILHO, 106 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.178.1	
<u>Auto N.º: 222</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 307,40UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 223</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 307,40UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 224</u>	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 354,66UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA	
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 247 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.208.1	
<u>Auto N.º: 243</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 309,70UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 244</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 309,70UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 245</u>	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 374,52UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
GABRIELA THAMIREZ DOS SANTOS AGUIAR	
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 237 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.216.1	
<u>Auto N.º: 246</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 81,10UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 247</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 81,10UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 248</u>	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 268,02UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
LUIS HENRIQUE FERRAZ	
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 229 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.224.1	
<u>Auto N.º: 249</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 81,10UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 250</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 81,10UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 251</u>	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 283,85UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
APARECIDO CESARIO DA SILVA	
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 213 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.240.1	
<u>Auto N.º: 255</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 81,10UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 256</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 81,10UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 257</u>	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 315,51UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 205 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.248.1	
<u>Auto N.º: 258</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 81,10UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 259</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 81,10UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 260</u>	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 331,34UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 197 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE	
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.256.1	
<u>Auto N.º: 261</u>	Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 81,10UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 262</u>	Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Valor da Multa: 81,10UFM	Dt. Notif.: 28/09/2022
<u>Auto N.º: 263</u>	Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



Valor da Multa: 347,16UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 189 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.264.1
Auto N.º: 264 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 81,10UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 265 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 81,10UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 266 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
LUCIENE XAVIER FARIA
RUA DELMICHAS DIAS PEREIRA, 181 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.272.1
Auto N.º: 270 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 81,10UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 271 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 81,10UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA
RUA ARTHUR GOMES FERREIRA, 30 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.32.1
Auto N.º: 310 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 318,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 311 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 318,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 312 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 439,95UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
JOAO CORDEIRO DE OLIVEIRA
RUA ARTHUR GOMES FERREIRA, 38 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.40.1
Auto N.º: 313 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 314 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 315 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 249,32UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
JESSICA DE LIMA SOUZA
RUA ARTHUR GOMES FERREIRA, 46 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.48.1
Auto N.º: 316 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 317 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 318 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 247,19UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
REAL PRIME INCORP PART E INVEST LTDA
RUA ARTHUR GOMES FERREIRA, 54 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.56.1
Auto N.º: 319 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 320 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 321 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 245,06UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
RUA ARTHUR GOMES FERREIRA, 66 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.86.1
Auto N.º: 322 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 331,70UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 323 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 331,70UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 324 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 422,24UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
NOVA ROMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
RUA ALVARO FERRI FILHO, 40 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 27.1.1.1702.94.1
Auto N.º: 240 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 241 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022
Auto N.º: 242 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 240,00UFM Dt. Notif.: 28/09/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **18 de janeiro de 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

HERCULANO DE OLIVEIRA

RUA ROSÁRIA BONGIOVANI CÂNDIDO, 578 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.518.18.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELSE LUIZ BUSCHLE

RUA CÉSAR CAVA-POETA, 171 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.1201.290.1

EXECUTAR A CONTENÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NO MURO E NA PAREDE DO IMÓVEL NA RUA RUBENS PEREIRA LEITE, 111 (PRAZO 15 DIAS).

SIDNEY SILGUEIRO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.569 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.6.1805.397.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SINESIO SILGUEIRO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 4.557 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.6.1805.417.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DOUGLAS BATTAGLIOTTI BARGAS

AVENIDA PAULO MARCONDES, 920 - JARDIM SANTA CLARA

Ref. Cadastral: 26.1.6.314.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EXECUTAR A REMOÇÃO DE ENTULHOS DE DENTRO DO LOTE (PRAZO 03 DIAS).

SONIA FÉLIX DA SILVA

RUA IDA MESQUITA DA SILVA, 115 - CONJUNTO HABITACIONAL AUGUSTO DE PAULA

Ref. Cadastral: 26.2.1.1004.148.1

DEVERÁ DAR DESTINO CORRETO PARA ÁGUAS DE CHUVA, POIS ESTA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA IDA MESQUITA DA SILVA, 125 (PRAZO 15 DIAS).

BRINO VINÍCIUS GARCIA DE SOUZA

RUA ASSUMPTA BERTHOLOSSI, 101 - RESIDENCIAL BRISAS DO BOSQUE

Ref. Cadastral: 27.1.1.1701.120.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (OBRA PARADA) (PRAZO 10 DIAS).

EDUARDO REIS GARCIA

RUA ZACARIAS MIGUEL, 64 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1505.135.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR SOFÁ DA CALÇADA.

KENKITI OYA

RUA JOAQUIM BAPTISTA FILHO, 2 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1506.120.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DALVA REIS PINTO ESPOLIO

RUA JOAQUIM BAPTISTA FILHO, 1 - VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1605.169.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO BARBOSA DE FREITAS

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 2.227 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.5.1409.99.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ARILDA INES MIRANDA RIBEIRO

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 275 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1209.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CAIXA BEN. DA POLICIA MILITAR DO ESTADO

RUA GURGEL-DR, 1.225 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.1005.237.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel e calçada

ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

RUA GURGEL-DR, 1.555 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICTOR GABRIEL ASSIS DE ALMEIDA LAGE

RUA LUIZ OLIVETTI, 680 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.619.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEBER BONFIM VIEIRA

RUA LUIZ OLIVETTI, 690 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.619.157.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

AIRTON CESAR MONTALI

RUA LUIZ OLIVETTI, 730 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.5.619.197.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



NEUSA ROSA DA SILVA PEREIRA

RUA LUIZ OLIVETTI, 780 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.247.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RAIMUNDO VITOR DE LIMA

RUA LUIZ OLIVETTI, 790 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.257.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSILDA RAMOS SARAIVA

RUA LUIZ OLIVETTI, 800 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.267.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO MARIO SILVERIO DA COSTA DALLEFI

RUA LUIZ OLIVETTI, 820 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.619.287.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

ALESSANDRO MOLINA PEREIRA

RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 61 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.815.50.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Retirar lixos da calçada, deixando-a livre.

SARTORI COMERCIO E PAISAGISMO LTDA

RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 219 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.818.101.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALCIDENILZO FRANCISCO DA SILVA

RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 209 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.818.111.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TATIANE FERREIRA DOS SANTOS

RUA NEUZA JOSEFA RAMOS DA COSTA-IRMÃ, 189 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.818.132.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VANDA FERREIRA DOS SANTOS

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.078 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.100.193.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDILSON JOSE NAPONOCENA DA SILVA

RUA MARIA CAROLINA JORGE, 79 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.100.305.1

Retirar galhos da calçada, deixando-a livre.

JOANIS EDUARDO ULIAN JORGE

RUA MARIA CAROLINA JORGE, 69 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.100.315.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

BENEDITO PEREIRA MUNHOZ

RUA LUIZ OLIVETTI, 952 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.200.179.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CARLOS ANTONIO PEREIRA

RUA LUIZ OLIVETTI, 962 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.200.189.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CESAR VINICIUS PELOSI

RUA LUIZ OLIVETTI, 982 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.200.209.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FELIPE LOPES

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.002 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.200.229.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

APARECIDO R FAGUNDES

RUA ANÍBAL STADELLA, 51 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1319.108.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar moveis da calçada, deixando-a livre.

MILTON BEZERRA

RUA ANÍBAL STADELLA, 41 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1319.118.1

Retirar galhos e moveis da calçada, deixando-a livre.

OSVALDO PEREIRA DA SILVA

RUA AUGUSTA LONGO STADELLA, 76 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1319.236.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais construcao e reciclagens da calçada vizinha defronte também, deixando-as livre.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOSA

RUA AUGUSTA LONGO STADELLA, 106 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1319.266.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CAROLINA CRISTINA LOMBARDI ALVES

RUA NELSON NAGAI, 248 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1319.345.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias).



KELLY CRIST M DA SILVA

RUA NELSON NAGAI, 258 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1319.355.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCOS ROBERTO CAMILO

RUA ANÍBAL STADELLA, 121 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1319.38.1

Passagem inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLEIDE CARDOSO BARRETO

RUA SIDNEY GOMES, 114 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.1615.247.1

Retirar lixo, galhos e outros da calçada, deixando-a livre.

JAIME ESTEVAM DA SILVA

RUA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, 33 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1619.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NEIDE ALEXANDRE FERREIRA

RUA ANEDINO VIEIRA, 136 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1619.299.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

HELENA ORTIZ SIMOES

RUA NELSON NAGAI, 96 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1619.342.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO VICENTE MINE

RUA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, 73 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1619.88.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 888 fds - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.4.2.1715.173.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RAFAELA SILVA GARBAL

RUA ANEDINO VIEIRA, 105 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1719.56.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VANIR BENEVENUTO ZECHI

RUA ASTOR BELONCI, 61 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.2.1918.243.1

Retirar móveis da calçada, deixando-a livre.

MIRIAM LOPES DE ALMEIDA

RUA ANÍBAL STADELLA, 369 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1203.336.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS

RUA ANÍBAL STADELLA, 351 CASA 01 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1203.39.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARINALVA DOS SANTOS BALBINO

RUA NELSON NAGAI, 221 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1300.100.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVANA PEREIRA DA SILVA

RUA NELSON NAGAI, 181 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1300.140.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RODOLFO CORREA NOGUEIRA

RUA NELSON NAGAI, 251 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1300.70.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDUARDO TADEU RODRIGUES CARVALHO

RUA NELSON NAGAI, 231 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1300.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO SIMOES CEZARIO

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 450 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1306.232.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE MARCOS DE OLIVEIRA

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 546 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1306.341.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSIMEIRE FERNANDES

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.516 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1307.192.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SERGIO GARCIA MARTINS

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.532 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1307.212.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NELSON YUKIHIRO MATSUO

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.546 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1307.222.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



ANDRE LUIS DE MELO

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.616 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1307.292.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EVANDRO AMORIM MULLER

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.652 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1307.341.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA CRISTINA DA SILVA AMBROSIO

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 244 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1505.201.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO MATOS

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 254 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1505.211.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCIO CELESTINO ALVES

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 294 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1505.251.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

MICHAEL PIVOTTO

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 304 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1505.261.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTANA

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 324 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1505.281.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Retirar moveis da calçada, deixando-a livre.

ANA CLAUDIA DA SILVA INOUE

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 237 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1506.155.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO CARLOS DA COSTA

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.352 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1506.212.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTONIO MELQUINO DE ARAUJO

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 337 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1506.28.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JEAN CARLO TOLEDO MORAES

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.448 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1506.321.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUIZ DA SILVA

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 287 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1506.78.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VANIA CRISTINA DE JESUS

RUA NELSON NAGAI, 101 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1600.49.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MANOEL DE JESUS RODRIGUES NETO

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 242 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.110.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ESPÓLIO DE JOÃO FERNANDES DE AMORIM

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 262 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.130.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALTER GUCHARDI DA SILVA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 282 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.150.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

SERGIO SUSSUMU YOKOTA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 182 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1700.50.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 12 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1800.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 22 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1800.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

EDNALDO FERNANDES DA SILVA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 42 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1800.216.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GISELE RIBEIRO DE OLIVEIRA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 72 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1800.246.1



Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GUILHERME SANTANA SOUZA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 213 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1801.301.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDNALDO FERNANDES DA SILVA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 163 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1801.359.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

PEDRO GUINI

RUA ASTOR BELONCI, 132 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1801.40.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELIZABETH DA SILVA

RUA ASTOR BELONCI, 182 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1801.90.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

EZIO TAROCO DALAQUA

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 33 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1804.173.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GERSON FILITTO JUNIOR

RUA MARIA CAROLINA JORGE, 168 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1804.183.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRUNO APARECIDO BUENO

RUA MARIA CAROLINA JORGE, 178 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1804.209.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA DE LOURDES SOUZA BATISTA

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.238 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1804.319.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVANA DONISETE MODOLO

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.248 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1804.329.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCAS ANTONIO DOS SANTOS

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.258 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1804.339.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FRANCISCO GENIVAL SILVA

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.272 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1804.374.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

BEATRIZ OGEDA MACHUCA

RUA ASTOR BELONCI, 52 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1900.194.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FRANCIELLY RODRIGUES SOBRINHO

RUA ASTOR BELONCI, 106 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1900.263.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ MARIANO JUNIOR

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 93 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1900.44.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

RODRIGO FERNANDES MORAES

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 83 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1900.54.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO DE SOUZA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 73 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1900.64.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCOS ROBERTO PEREIRA

RUA LUIZ SIMÕES-PASTOR, 53 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1900.84.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANIELA ZANGIROLAMI SOUZA

RUA MARIA CAROLINA JORGE, 90 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1901.110.1

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

PAULO ROBERTO DA SILVA OMORI

RUA ASTOR BELONCI, 141 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1901.274.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROBERTO THEODORO OMORI

RUA ASTOR BELONCI, 131 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1901.284.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO INACIO GONCALVES

RUA MARIA CAROLINA JORGE, 20 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1901.40.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



CELIA MENDES APARECIDA MINARINI

RUA MARIA CAROLINA JORGE, 30 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.3.1901.50.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TRANSHIZZA TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 415 PARTE A - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.5000.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar roçagem no lote de frente a Avenida Adelia Bianchi.

ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.991 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.7990.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar roçagem no lote de frente a Avenida Adelia Bianchi.

MANUFATURACAO DE P P ALIM ANIMAL PREMIX

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 5.145 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.8000.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar roçagem no lote de frente a Avenida Adelia Bianchi.

RICARDO LOBO RUIZ GARCIA FILHO

AVENIDA ADÉLIA BIANCHI, 237 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.800.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR REICO TSUZUKI

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **18 de Janeiro de 2.023.**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 17/01/2023, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
84/2023	V430121474	CYI9J50	DEFERIDO
86/2023	K430440548	OBI1450	DEFERIDO
87/2023	V430122681	BZR6336	INDEFERIDO
89/2023	K430491376	FBP4884	INDEFERIDO
95/2023	K430487367	BPR5302	INDEFERIDO
102/2023	V430089401	CVO9986	INDEFERIDO
77/2023	A430040419	GGJ8893	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 18 de janeiro de 2023

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO
PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI
COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Sra. Márcia Cristina Silva de Lima Dantas, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2022, para prestação de contas que será realizada no dia 27 de Janeiro de 2023 (sexta-feira) as 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=vGC4dWFIC8M> . A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacao.xhtml?cod=2481>

Presidente Prudente, 18 de Janeiro de 2023.

DRA. MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.813 de 30 de dezembro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.014/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	213	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.868/2023

Cria comissão para regularização e acompanhamento da estrutura e das atividades do Shopping Popular - Camelódromo, nos termos que especifica.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 16.462/2004, que regulamenta o funcionamento do Shopping Popular - Camelódromo, situado na Praça da Bandeira;

CONSIDERANDO a necessidade de providências visando o cumprimento da sentença proferida na ação civil pública nº 100396845.2014.8.26.0482, que determinou que o Município de Presidente Prudente proceda à regularização do Shopping Popular;

CONSIDERANDO a iminência do retorno das atividades do Shopping Popular após sua reforma;

CONSIDERANDO a necessidade de equipe multidisciplinar para analisar todas as demandas que eventualmente surgirem durante a instalação dos boxes e retomada das atividades comerciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão para tratar das providências quanto ao recadastramento dos boxistas, instalação e retomada das atividades comerciais do Shopping Popular – Camelódromo, situado na Praça da Bandeira.

Art. 2º A Comissão será composta de representantes dos seguintes órgãos municipais:

- I -** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II -** da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- III -** da Secretaria de Finanças;
- IV -** da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- V -** da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos;
- VI -** da Chefia de Gabinete.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Parágrafo Único. A Comissão estará vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que poderá solicitar colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 3º Competirá à Comissão:

- I -** planejar as ações preparatórias para a instalação das atividades;
- II -** estabelecer e acompanhar cronograma de instalação;
- III -** propor reestruturações necessárias em prol de criar condições jurídicas, administrativas e de suprimentos;
- IV -** estabelecer e acompanhar a elaboração de atos normativos inerentes ao tema;
- V -** acompanhar o funcionamento das atividades comerciais após sua instalação;
- VI -** sanar as eventuais dúvidas e demandas que surgirem durante a implantação das atividades e seu regular funcionamento;
- VII -** aconselhar o chefe do executivo no regular andamento da política pública relacionada ao Shopping Popular.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 28.392/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de janeiro
de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA ATAYDE SETTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.869/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 9 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 02/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

ELETRICISTA

- 01 Diego Ramos Poiatti
- 02 Marcelo dos Santos Melo

PADEIRO

- 01 Edson Rodrigues dos Santos

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.870/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01 Maria de Nazaré Lisboa da Costa

SERVIÇOS GERAIS

01 Francielle Regina do Nascimento
02 Daiara Esquerdo da Silva
03 Matheus Henrique de Oliveira Cova

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.875/2023

*Cria a Escola Municipal
“Conceição Barbosa Tamaoki
Horio”, incluindo-a na Rede
Pública Municipal de Ensino, e
dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas de
atendimento aos alunos;

CONSIDERANDO o inciso XXIX do artigo 68 da Lei Orgânica
do Município de Presidente Prudente,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Presidente Prudente e da
Secretaria de Educação, a seguinte unidade escolar:

- I-** Escola Municipal “*Conceição Barbosa Tamaoki Horio*”, assim denominada
pela Lei Municipal nº 10.126/2020, localizada na Rua Francisco Américo
Leite Junior, nº 131, CEP. 19036-076, no conjunto Habitacional João
Domingos Netto, no município de Presidente Prudente – SP.

Art. 2º A referida escola passa a fazer parte da configuração da rede pública
municipal para melhor acomodação da demanda por matrículas e incrementação
do ensino.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências para
instalação e funcionamento da unidade escolar ora criada, a partir do ano letivo
de 2023.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Educação



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.876/2023

Exonera, a pedido, Assistente I.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2023, a Senhora **BIANCA FERREIRA TEOTÔNIO** do cargo em comissão de Assistente I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.877/2023

Exonera Assistente II.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 18 de janeiro de 2023, o Senhor **GERALDO SATURNINO DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.878/2023

Nomeia Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de janeiro de 2023, o Senhor **GERALDO SATURNINO DA SILVA** para exercer em comissão o cargo de Assistente I, símbolo C.C.3, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.879/2023

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 552, de 13 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2023, a Senhora **ANICÉIA REGINA COSTA SANTOS** do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.880/2023

Exonera, a pedido, Professor I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 418, de 12 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 12 de janeiro de 2023, a Senhora **CAMILA SOMENSI** do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.881/2023

Exonera, a pedido, Professor I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 334, de 11 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de janeiro de 2023, a Senhora **ANA CRISTINA DA SILVA AMBROSIO** do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.882/2023

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 328, de 11 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de janeiro de 2023, a Senhora **VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA AMORIM PEDRO** do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.883/2023

*Exonera, a pedido, Professor de
Educação Infantil.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 300, de 10 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2023, a Senhora **CLAUDIELE CARLA MARQUES CHRISTOFARO** do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 33.884/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017, homologado em 20 de março de 2018 e com validade final reorganizada pelo Decreto nº 33.030/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

COZINHEIRA

- | | |
|----|-------------------------------------|
| 01 | Lidia Mayla Rodrigues da Silva |
| 02 | Ana Maria Cardoso Pelosi |
| 03 | Maria Luzia de Andrade Baldassarini |
| 04 | Daiane Pascoal da Silva |
| 05 | Juliana Miguel Galindo de Oliveira |
| 06 | Daniele dos Santos Siqueira |
| 07 | Andréia Paula Pieretti Quirino |

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.068/2023

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da ação e objetivo referentes à Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, no Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.942/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ação e objetivo referentes à Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, iniciando no Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador indo até o Residencial Cremonezi e Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto, no Município de Presidente Prudente, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, partindo do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador até o Residencial Cremonezi e Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto no Município de Presidente Prudente

JUSTIFICATIVA
Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, partindo do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador até o Residencial Cremonezi e Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto no Município de Presidente Prudente

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.448

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 20.002.664,02

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 8.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 15			
FUNÇÃO					
Urbanismo					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 451			
Infraestrutura Urbana					
PROGRAMA					
Infraestrutura Urbana					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0834			
AÇÕES					
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.448			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos		100%			100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 20.001.664,02
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
	R\$ 20.001.664,02				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, partindo do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador até o Residencial Cremonezi e Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto no Município de Presidente Prudente

JUSTIFICATIVA
Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, partindo do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador até o Residencial Cremonezi e Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto no Município de Presidente Prudente

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 20.002.664,02



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.448			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 20.001.664,02			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, partindo do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador até o Residencial Cremonezi e Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto no Município de Presidente Prudente

JUSTIFICATIVA
Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, partindo do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador até o Residencial Cremonezi e Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto no Município de Presidente Prudente

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.987

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 20.002.664,02

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834
--------------------	----------

AÇÕES

Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.987
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos		100%			100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 1.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2023				
PROGRAMA Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0834		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 8		
OBJETIVO Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, partindo do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador até o Residencial Cremonezi e Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto no Município de Presidente Prudente				
JUSTIFICATIVA Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, partindo do Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador até o Residencial Cremonezi e Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto no Município de Presidente Prudente				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos		%	0	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 20.002.664,02				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.987			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Pavimentação do Prolongamento da Av. João Domingos	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.069/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao convênio para Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, no Município de Presidente Prudente, firmado junto ao Governo Estadual.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 20.002.664,02 (vinte milhões dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.448			Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos	
	4490.51	2.100.0284	Obras e Instalações	19.999.000,00
	4490.51	1.100.0284	Obras e Instalações	2.664,02
15.451.0834.2.987			Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos	
	3390.93	2.100.0284	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	20.002.664,02

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação referente ao convênio para Pavimentação do Prolongamento da Avenida João Domingos, iniciando no Conjunto Habitacional Jardim Humberto Salvador indo até o Residencial Cremonezi e Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto, no Município de Presidente Prudente, firmado junto ao Governo Estadual no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 2.664,02 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme disposto a seguir:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1237

Página 60



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.664,02
			Total	2.664,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.070/2023

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, das ações e objetivos referentes aos projetos de acolhimento ao idoso, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.942/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), na Secretaria Municipal de Assistência Social, as ações e objetivos referentes aos projetos de acolhimento ao idoso, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
FMI - Fundo Municipal do Idoso - IR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0658

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.

JUSTIFICATIVA
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.989

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Projeto Sessenta Mais	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Projeto Sessenta Mais		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 863.905,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal do Idoso	Nº 14.5

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
Assistência Comunitária	

PROGRAMA

FMI - Fundo Municipal do Idoso – IR

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0658
--------------------	----------

AÇÕES

Projeto Sessenta Mais

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.989
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Sessenta Mais	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Projeto Sessenta Mais		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 80.000,00
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 80.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
FMI - Fundo Municipal do Idoso – IR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0658

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.

JUSTIFICATIVA
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Projeto Sessenta Mais	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 420.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal do Idoso				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.5			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
FMI - Fundo Municipal do Idoso – IR				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0658			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Projeto Sessenta Mais				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.989			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Projeto Sessenta Mais	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 80.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
FMI - Fundo Municipal do Idoso - IR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0658

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.

JUSTIFICATIVA
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.990

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Projeto Revigorarte	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Projeto Revigorarte		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 863.905,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal do Idoso	Nº 14.5

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
Assistência Comunitária	

PROGRAMA

FMI - Fundo Municipal do Idoso – IR

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0658
--------------------	----------

AÇÕES

Projeto Revigorarte

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.990
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto Revigorarte	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Projeto Revigorarte		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 100.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 100.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
FMI - Fundo Municipal do Idoso – IR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0658

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.

JUSTIFICATIVA
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Projeto Revigorarte	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 420.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal do Idoso				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.5			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
FMI - Fundo Municipal do Idoso – IR				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0658			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Projeto Revigorarte				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.990			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Projeto Revigorarte	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 100.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
FMI - Fundo Municipal do Idoso - IR				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0658			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 14			
OBJETIVO				
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.				
JUSTIFICATIVA				
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.991			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Projeto CRI	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Projeto CRI		100%		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 863.905,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal do Idoso	Nº 14.5

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
Assistência Comunitária	

PROGRAMA

FMI - Fundo Municipal do Idoso – IR

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0658
--------------------	----------

AÇÕES

Projeto CRI

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.991
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Projeto CRI	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Projeto CRI		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 100.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 100.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
FMI - Fundo Municipal do Idoso – IR

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0658

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.

JUSTIFICATIVA
Execução de projetos de acolhimento ao idoso.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Projeto CRI	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 420.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Fundo Municipal do Idoso				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.5			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
FMI - Fundo Municipal do Idoso – IR				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0658			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Projeto CRI				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.991			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Projeto CRI	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 100.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.071/2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes à execução de projetos de acolhimento ao idoso.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.5		Fundo Municipal do Idoso	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0658.0.000			FMI - Fundo Municipal do Idoso - IR	
08.244.0658.2.989			Projeto Sessenta Mais	
	3390.30	3.500.0080	Material de Consumo	7.000,00
	3390.39	3.500.0080	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
08.244.0658.2.990			Projeto Revigorarte	
	3390.30	3.500.0080	Material de Consumo	8.000,00
	3390.39	3.500.0080	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00
08.244.0658.2.991			Projeto CRI	
	3390.30	3.500.0080	Material de Consumo	8.000,00
	4490.52	3.500.0080	Equipamentos e Material Permanente	92.000,00
			Total	280.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o *superávit* financeiro de exercício anterior proveniente do Fundo Municipal do Idoso - FMI, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.072/2023

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, da ação e objetivo referentes à Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.942/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), na Secretaria Municipal de Esporte, a ação e objetivo referentes à Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0858

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 13

OBJETIVO
Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho

JUSTIFICATIVA
Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.449

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do Centro Esportivo para Skate	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção do Centro Esportivo para Skate		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 318.087,37

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 27				
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 812				
Desporto Comunitário					
PROGRAMA					
Infraestrutura para o Esporte					
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0858				
AÇÕES					
Construção do Centro Esportivo para Skate					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.449				
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção do Centro Esportivo para Skate		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Construção do Centro Esportivo para Skate		100%			100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 317.087,37	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
	R\$ 317.087,37				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2023				
PROGRAMA Infraestrutura para o Esporte				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0858		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 13		
OBJETIVO Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho				
JUSTIFICATIVA Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção do Centro Esportivo para Skate	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 318.087,37				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.1			
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27			
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812			
PROGRAMA				
Infraestrutura para o Esporte				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0858			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção do Centro Esportivo para Skate				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.449			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção do Centro Esportivo para Skate	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 317.087,37		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0858

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 13

OBJETIVO
Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho

JUSTIFICATIVA
Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.992

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do Centro Esportivo para Skate	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção do Centro Esportivo para Skate		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 318.087,37

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 13.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 27
FUNÇÃO	
Desporto e Lazer	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 812
Desporto Comunitário	

PROGRAMA	
Infraestrutura para o Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0858

AÇÕES	
Construção do Centro Esportivo para Skate	
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.992

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção do Centro Esportivo para Skate	100	%

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Construção do Centro Esportivo para Skate		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
	R\$ 1.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2023				
PROGRAMA Infraestrutura para o Esporte				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0858		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 13		
OBJETIVO Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho				
JUSTIFICATIVA Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção do Centro Esportivo para Skate	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 318.087,37				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.1			
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27			
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812			
PROGRAMA				
Infraestrutura para o Esporte				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0858			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção do Centro Esportivo para Skate				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.992			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção do Centro Esportivo para Skate	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.073/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Esporte, referente ao convênio para Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho, firmado junto ao Governo Estadual.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 318.087,37 (trezentos e dezoito mil oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.449			Construção do Centro Esportivo para Skate	
	4490.51	2.800.0001	Obras e Instalações	249.000,00
	4490.51	1.800.0001	Obras e Instalações	68.087,37
27.812.0858.2.992			Construção do Centro Esportivo para Skate	
	3390.93	2.800.0001	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	318.087,37

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação referente ao convênio para Construção do Centro Esportivo para Skate no Parque Ecológico Nelson Bugalho, firmado junto ao Governo Estadual no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 68.087,37 (sessenta e oito mil oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.2.086			Manutenção dos Serviços de Esportes	
	3390.39	829/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.087,37
			Total	68.087,37



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1237

Página 85



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de janeiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2023

Em 17 de janeiro de 2023.

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS, SECRETÁRIA DE
FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE -
SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Em cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 5.555, de 10 de janeiro de 2001, nomear uma **comissão de avaliação de estágio probatório**, que atuará na avaliação dos funcionários concursados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- Ana Paula Aparecida Coelho
- Carlos Tadayoshi Matsumoto
- David Jabes
- Reginaldo Souza Novaes

Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2022.

C U M P R A – S E.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 285/2022 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 285/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: locação de impressoras ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 15/02/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 15/02/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de janeiro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 283/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 283/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviço de pedágio com uso de cancela automática ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 15/02/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 15/02/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de janeiro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras